



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

TERÇA -FEIRA – 05 DE OUTUBRO DE 2021 - ANO V – EDIÇÃO Nº 177

Edição eletrônica disponível no site [www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE PUBLICA:

- LEI Nº 850/2021

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Ubaldino Amaral de Oliveira
- Praça Getúlio Vargas, 01 Valente – Ba
- Tel: (75) 3263-2222



Edição eletrônica disponível no site [www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## LEI N.º 850, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

### **Declara de utilidade pública a Associação de Bombeiros Civis e Socorristas de Valente – Guardiões da Vida.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA,** faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica declarada de utilidade pública para todos os fins, na conformidade da Lei nº 245, de 16 de dezembro de 2003, Associação de Bombeiros Civis e Socorristas de Valente – Guardiões da Vida, com sede na Rua Albino Carlos Guimarães, 402, Bairro Dionísio Mota, sede do Município de Valente, Estado da Bahia, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº. 35.645.922/0001-30.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de outubro de 2021.

**Ubaldino Amaral de Oliveira**  
**Prefeito**

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Prefeito

Certifico para os devidos fins, que o presente Decreto foi publicado no mural do átrio da Prefeitura, nesta data.  
Valente-Bahia, 04 de outubro de 2021.

**Antônio Melquiades de Oliveira Filho**  
**Chefe de Gabinete do Prefeito**